# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

**Câmara Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119


**DECRETO Nº 016 DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Declara Hóspede Oficial

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva,** prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, ditada em 05 de abril de 1.990, artigo 71, inciso VIII.

Considerando estar em Murutinga do Sul, engalada em virtude da honrosa visita do Senhor**,** Digníssimo Governador do Distrito LC-8;

Considerando**,** ainda, o júbilo deste Executivo Municipal em poder manifestar a tão ilustre autoridade, a presente homenagem, um tributo das autoridades e da população murutinguense, por tão significativa visita.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º-** É declarado **HÓSPEDE OFICIAL** do município de Murutinga do Sul no dia 12 de março de 2022, o Senhor CL. Hélio Patrício Ruiz, Digníssimo Governador do Distrito LC – 8.

Parágrafo único – Estende – se a presente homenagem a esposa do agraciado, Cal. **Juliana Guimaraes Ruiz.**

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 10** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul/SP, 09 de março de 2022.

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

**Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli**
**Diretor de Secretaria**


Decreto nº 016/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119


**PORTARIA Nº 050 DE 09 DE MARÇO DE 2022.**
**Nomeia suplentes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar.**

**Cristiano Eleutério Soares da Silva,** Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

**Considerando** o artigo 4, § 2º, do decreto 015 de 07 de março de 2022, que dispõe sobre a instauração e nomeação da Câmara Intersetorial de Segurança alimentar e Nutricional".

**R e s o l v e:**

**Art. 1º -** Nomear os suplentes dos membros que compõe a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar, abaixo relacionados:

I – Ana Paula Marques Cabecera, suplente da Secretaria Municipal de Educação;

II – Aline Cristina Lima Souza, suplente da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública;

III – Andrea Ribeiro da Silva, suplente da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social;

IV – Junior Cezar Lossavaro, suplente do Departamento de Esporte;

V – Gerson Roberto Doreto, suplente da Agricultura Familiar;

VI – Valeria Baesso Miranda Stelutti, suplente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

VII – Denise de Oliveira Novaes Grécia, suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

VIII -Valdete Ribeiro Bianchini, suplente do Setor de Nutrição;

IX – Célia Silvani Doreto, suplente do Poder Público;

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 02 de março de 2022.**

**Cristiano Eleutério Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli**
**Diretor de Secretaria**


Portaria 050/2022.....1



GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"